



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 028/78-L

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: "Autoriza a abertura de
crédito adicional de Cr\$35.000,00
(trinta e cinco mil cruzeiros) su-
plementar a dotações do Orça-
mento da Câmara Municipal."



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 028/78-L

DE 29 DE JUNHO DE 1.978.

*Ass. 01
J. J. J. J.*

"Autoriza a abertura de Crédito adicional de /
Cr\$35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros) Su-/
plementar a dotações do Orçamento da Câmara Mu-
nicipal".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna -/
aprova, e eu ORLANDO DA SILVA na qualidade de/
Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e -/
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito adicional de Cr\$35.000,00(trinta e
cinco mil cruzeiros), Suplementar às seguintes verbas
do orçamento da Câmara Municipal.

1-ORGÃO

1.1-CORPO LEGISLATIVO

1.1.31.20- Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00-

1.1.31.40- Encargos Diversos.....Cr\$15.000,00-

1.2-SECRETARIA

1.2.31.20- Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00-

1.2.31.32- Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$10.000,00-

T O T A L.....Cr\$35.000,00-

ARTIGO 2º.-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será /
coberto com os recursos provenientes da anulação par-
cial das seguintes verbas do orçamento da Câmara.

1-ORGÃO

1.1-CORPO LEGISLATIVO

1.1.31.11- Pessoal Civil.....Cr\$20.000,00-

1.2-SECRETARIA

1.2.31.11- Pessoal Civil.....Cr\$15.000,00-

Cr\$35.000,00-

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 29 DE/



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

fls. 02
J. J. J. J.

Visto o presente projeto de Lei a Suplementar
Verbas próprias do Orçamento da Esclibidade
anulando verbas ainda disponíveis
em outras dotações.

Ocorre que a Suplementação solicitada
nem permitir que durante o mês
de Julho e Agosto possa a Casa
cumprir seus compromissos visto
que neste mês não haverá Sessões,
portanto não havendo mais oportuni-
dade para a Sua aprovação

Certo de poder contar mais uma
vez com os dignos Vereadores,
Submito a aprovação o presente
projeto de Lei

Sala das Sessões, 29 de Julho de 1970



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 311/78

Ibiúna, 03 de julho de 1978

SENHOR PREFEITO:

*Ms. 03
H. Gomes*

Através do presente encaminho a V. Ex^a, o AUTOGRAFO DE LEI Nº 22/78, referente ao Projeto de Lei nº 28/78-L, // que "Autoriza a abertura do Crédito adicional de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), Suplementar a dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Ibiúna; aprovada na Sessão do dia 29/05/78.

Deixo V. Ex^a ao seu conhecimento, para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador - **JOSÉ GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N. E. S. T. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Ms 04
Lepina*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 22/78

"Autoriza a abertura de Crédito adicional de // Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), Suplementar a dotação do Orçamento da Câmara Municipal".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito adicional de Cr\$ 35.000,00 (// trinta e cinco mil cruzeiros), Suplementar às seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal.

1- ORGÃO

1.1- CORPO LEGISLATIVO

1.1.31.20- Material de Consumo..... Cr\$ 5.000,00

1.1.31.40- Encargos Diversos..... Cr\$15.000,00

1.2- SECRETARIA

1.2.31.20- Material de Consumo..... Cr\$ 5.000,00

1.2.31.32- Outros Serviços de Terceiros..... Cr\$10.000,00

TOTAL..... Cr\$35.000,00

ARTIGO 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação / parcial das seguintes verbas do orçamento da Câmara.

1- ORGÃO

1.1- CORPO LEGISLATIVO

1.1.31.11- Pessoal Civil.....Cr\$20.000,00

1.2- SECRETARIA

1.2.31.11-Pessoal Civil.....Cr\$15.000,00

Cr\$35.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 03 de julho de 1.978


Vereador - JOSÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna


LUIZ GABRIEL VIEIRA

1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 29/06/78 através de Requerimento de Urgência Especial que está arquivado juntamente com o Projeto de Lei nº 021/78/E.

Ibiúna, 30 de junho de 1.978.

1906
1906


MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor

CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi expedido o Autógrafo de Lei nº 022/78 através do ofício nº 311/78 de 03/07/78.

Ibiúna, 03 de julho de 1.978.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor